Projeto de Lei nº ____/20____.

“Institui o Dia de Doar no calendário oficial do Município de Natal.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Doar, a ser comemorado anualmente, no quarto sábado do mês de novembro.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II - mobilizar crianças, jovens, adultos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;

III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Natal em 30 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Dia de Doar é o momento do ano em que celebra-se a doação, a generosidade e as boas ações.

O movimento tem como objetivo promover um país mais generoso e doador, trazendo à população a consciência de que todos podemos doar para instituições que estão promovendo a mudança social.

O Dia de Doar surgiu em 2012, nos Estados Unidos, com o nome #GivingTuesday. Foi criado pela organização 92Y com a proposta de ser um contraponto às datas comerciais BlackFriday e CyberMonday. No Brasil, a primeira edição foi realizada em 2013, com o nome Dia de Doar, e desde 2014 o país faz parte da rede global do movimento.

Outros países continuam aderindo a esta celebração, entre eles: Índia, Itália, Inglaterra, Austrália, Quênia, Tanzânia, Suíça, Eslovênia, Taiwan, Rússia, e muitos mais!

O Dia de Doar é promovido pelo Movimento por uma Cultura de Doação, uma coalização de organizações e indivíduos que querem fazer

avançar a cultura de doação no país. No Brasil, o Dia de Doar é organizado pela ABCR - Associação Brasileira de Captadores de Recursos. Fonte:https://diadedoar.org.br/perguntas-frequentes/.

Por todo o exposto, o projeto em tela se justifica e espero o apoio dos meus Pares para, desta vez, aprovação tanto nas Comissões Permanentes quanto em Plenário.

Câmara Municipal do Natal em 30 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR